



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 -MG

DECRETO Nº 551, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos percentuais), com base no IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, todos os tributos e taxas constantes da Lei nº 222, de 19 de setembro de 1968.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 05 de janeiro de 2021.

BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra/MG